



O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 35, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

**RESOLUÇÃO Nº 2, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Constitui a Comissão Especial para acompanhar/intermediar na relação Porto-Cidade de Imbituba, assim como tratar sobre a área da Zona de Processamento e Exportação - ZPE, a área da antiga Indústria Carboquímica Catarinense - ICC e a área do Distrito Industrial de Imbituba, acessos Norte e Sul à Cidade e ao Porto e outros assuntos significativos.

**A CÂMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial para acompanhar/intermediar na relação Porto-Cidade de Imbituba, assim como tratar sobre a área da Zona de Processamento e Exportação - ZPE, a área da antiga Indústria Carboquímica Catarinense - ICC e a área do Distrito Industrial de Imbituba, acessos Norte e Sul à Cidade e ao Porto e outros assuntos significativos.

Parágrafo único. A Comissão Especial de que trata o “caput” terá vigência até a conclusão dos seus trabalhos ou com o encerramento do mandato dos Vereadores em 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º A referida Comissão Especial será composta por 05 (cinco) membros, os quais, nos termos do Art. 35, Inciso VIII, do Regimento Interno, serão designados pelo Presidente da Câmara de Vereadores, por meio de Portaria, observando, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. Para assessorar os trabalhos da Comissão será designado, por meio de Portaria da Presidência, um Assessor Parlamentar Especial (Assessor Parlamentar de Comissão).

Art. 3º A Comissão Especial de que trata o Art. 1º terá as seguintes atribuições:

a) promover reuniões com os Poderes Executivos Federal, Estadual e Municipal, Administração Portuária, ACIM, CDL e outras entidades com o objetivo de acompanhar e propor soluções para os problemas que envolvam a relação entre a Cidade de Imbituba, a área Portuária, a área da Zona de Processamento e Exportação - ZPE, a área da antiga Indústria Carboquímica Catarinense – ICC, a área do Distrito Industrial de Imbituba, acessos Norte e Sul à Cidade e ao Porto e outros assuntos significativos.

b) acompanhar todas as tratativas que estão sendo realizadas pelo governo Federal, Estadual e pela SC Participações – Porto de Imbituba voltadas para melhorias no Porto de Imbituba, inclusive ações governamentais de gestões anteriores que ainda não se completaram;





- c) acompanhar todas as ações voltadas ao desenvolvimento e melhorias da malha viária do município de Imbituba relacionada ao acesso ao Porto de Imbituba;
- d) dar ampla divulgação à população de todas as ações governamentais relacionadas ao Porto de Imbituba, à ZPE, à antiga área da ICC e a área do Distrito Industrial, as quais tenha conhecimento, inclusive promovendo audiências públicas para discuti-las junto à sociedade civil.
- e) Redigir atas de todas as reuniões e audiências públicas realizadas pela Comissão.

Art. 4º A presente Comissão Especial, durante sua vigência, emitirá relatórios parciais e um parecer final que abrangerá todo o período de sua atuação, por ocasião da conclusão dos trabalhos.

§ 1º O relatório parcial deverá ser emitido semestralmente e apresentado à Câmara de Vereadores até o dia 30 (trinta) do mês referente ao fechamento do semestre.

§ 2º O relatório final deverá ser apresentado à Câmara de Vereadores de Imbituba por ocasião da conclusão dos seus trabalhos ou ao final do mandato dos atuais Vereadores.

§ 3º Dos relatórios dos trabalhos da Comissão Especial, dar-se-á ciência à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Imbituba para as providências necessárias.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2025.

**Matheus Paladini Pereira**  
Presidente da Câmara de Imbituba

**Registre-se e Publique-se**

Registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

**Cláudia Silva Limas Freitas**  
Secretária Administrativa



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 51D4-B956-4237-1E1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIA SILVA LIMAS FREITAS (CPF 066.XXX.XXX-90) em 27/02/2025 13:57:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MATHEUS PALADINI PEREIRA (CPF 049.XXX.XXX-08) em 27/02/2025 14:19:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmimbituba.1doc.com.br/verificacao/51D4-B956-4237-1E1A>